



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º DECRETO Nº 2.962 de 19 de junho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.03.00 - Esportes
05.03.00.3.3.90.00.00.27.122.5090.9056 - F. 48 R\$ 5.000,00
05.05 - Turismo
05.05.00.3.3.90.00.00.23.695.7020.9086 - F. 58 R\$ 15.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 - Obras e Conservação
07.02.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 77 R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 25.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.02.00 - Ensino de Segundo Grau, Superior e Especial

05.02.00.3.1.90.00.00.12.362.2015.9022 - F. 40 **R\$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de junho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02962 / 2002 - 19/06/2002

20/06/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.962 de 21 de junho de 2002.

Despesa	Valor Lancado
00048	5.000,00
00058	15.000,00
00077	5.000,00
Total Lancado :	
	25.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00040	ORCAMENTARIA	-25.000,00
Total Anulado :		-25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de junho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA TEIXEIRA

Publicado no ato de sua Prefeitura, nesta mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS

Directora Substitua da Secretaria do Cabal...